

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.150/2024

CRATO - CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Estabelece o reajuste dos vencimentos dos profissionais efetivos e temporários do Magistério da Rede Pública Municipal do Crato – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Crato - CE, ocupantes de cargos efetivos e temporários, será reajustado em **3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento)**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e de transferências constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2024**, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.151/2024

CRATO - CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Estabelece o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Crato – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos deste Poder Legislativo, retroativo ao 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal do Crato-CE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2024 – GP
CRATO - CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Mesa Farta, PAA CDS Compra com Doação Simultânea, PAA Cozinhas Comunitárias e Solidárias, PAA Leite, PAA Indígena, constituído pela Portaria nº 63/2023 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a alínea “a”, “c” e “e”, do inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 63/2023 – GP, de 31 de maio de 2023, que nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Mesa Farta, PAA CDS Compra com Doação Simultânea, PAA Cozinhas Comunitárias e Solidárias, PAA Leite, PAA Indígena, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

I – REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**
TITULAR – ANA ALENCAR ALVES

- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
TITULAR – CICERO PAULO ZAGAIA RIBEIRO
SUPLENTE - DANIEL FERNANDES TAVARES

- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
SUPLENTE – LUIZA MARIA VIEIRA

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 63/2023 – GP, de 31 de maio de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 46/2024 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto n° 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ITHALENA MORAIS BRITO, inscrita no CPF sob o n° 026.671.613-00, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal n° 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 47/2024 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto n° 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO FRANÇOIS FREITAS CRISÓSTOMO, inscrito no CPF sob o n° 023.438.833-19, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal n° 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2024 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO TAMYRIS RIBEIRO CASELLI, inscrita no CPF sob o nº 015.948.523-16, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

ERRATA: PORTARIA Nº 96/2024 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 96/2024 - GP, de 01 de abril de 2024, publicada na edição nº 5443, fls. 4, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 96/2024 - GP
CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, para buscar recursos em benefício da municipalidade, junto a bancada do Ceará na Câmara de Deputados.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Brasília/DF
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	02 e 03/04/2024
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

ERRATA: PORTARIA Nº 97/2024 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 97/2024 - GP, de 01 de abril de 2024, publicada na edição nº 5443, fls. 5, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 97/2024 - GP
CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, para buscar recursos em benefício da municipalidade, junto a bancada do Ceará na Câmara de Deputados.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	DESTINO	Brasília-DF
CPF	031.002.723-31	PERÍODO	02 e 03/04/2024
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	1.000,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(ã) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**RESOLUÇÃO Nº 818/2024.**

Ementa: Institui o Dia Municipal do Soldadinho do Araripe como também Institui o seu Hino Oficial “Salve o Soldadinho” e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato nos termos do art. 39, IV do regimento interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Institui na Cidade do Crato o dia 22 de março como o Dia Municipal do Soldadinho do Araripe como também Institui o seu Hino Oficial “Salve o Soldadinho” com letra e música de Leonardo de Luna e Jorge Hélio.

Art. 2º. O Dia do Soldadinho do Araripe deverá constar no calendário do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 14 de março de 2024.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano

Presidente

José Nilton Brasil

1º Vice-Presidente

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

2º Vice-Presidente

Érico Matheus Brito Duarte

1º Secretário

Antonio Marcos Januario de Sousa

2º Secretário

ANEXO:

Salve o Soldadinho

Letra e Música: Leonardo de Luna e Jorge Hélio dos Santos

Sou ninho a beira d'água

Nas florestas do sertão

Da Chapada do Araripe

Das águas o guardião

Levadeiro, lavadeira

Nas levadas do meu canto

Das matas o soldadinho

Do Araripe o belo encanto

Sou Cariri,

Só sei voar aqui,

Neste horizonte,

Sou Cariri,

Só vivo bem aqui,

Nas tuas fontes

Refrão

Levadeiro passarinho,

Deixa o Soldadinho,

Bater as asas,

Levadeiro passarinho,

Canta Soldadinho,

A beira d'água

Salve o ninho,

Salve o soldadinho

Salve a água

Salve o ninho

Soldadinho

A água.

RESOLUÇÃO Nº 819/2024.

Ementa: Cria a Medalha Soldadinho do Araripe e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato nos termos do art. 39, IV do regimento interno promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criada a medalha Soldadinho do Araripe para homenagear pessoas que notadamente contribuíram para o meio-ambiente do Crato.

Art. 2º. A outorga da referida honraria far-se-á, em sessão solene da Câmara Municipal do Crato, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 27 de março de 2024.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente

José Nilton Brasil
1º Vice-Presidente

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante
2º Vice-Presidente

Érico Matheus Brito Duarte
1º Secretário

Antonio Marcos Januario de Sousa
2º Secretário

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.03.06.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa RAFAEL BARBOSA PIMENTEL - MEI. Objeto: Contratação de prestação de serviços de montagem de painéis com CLPs, partidas analógicas, soft starter e inverso de frequência, instrumentação em sistema de automação com supervisão por telemetria “unidade de bombeamento e reservação de água” e desenvolvimento de programas para automação em sistemas de abastecimento da SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Rafael Barbosa Pimentel.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.03.14.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa JOSE TAUMATURGO DOS SANTOS DIAS - ME Objeto: Aquisição de juntas e colares hidráulicos, visando o atendimento das necessidades do sistema de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: 30/06/2024. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e José Taumaturgo dos Santos Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.03.08.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: Aquisição de fardamentos confeccionado sob medida, para atender a demanda dos funcionários da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.03.06.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e ANTÔNIO SAVIO AIRES FURTADO. Objeto: Contratação de profissional químico para realização dos serviços de análise de qualidade de água atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Antônio Savio Aires Furtado.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

**PORTARIA Nº 32/2024 – SMDS
CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação como facilitador do Programa ACT no município do Crato.

A Capacitação acontecerá nos dias 04 e 05 de abril, horário de 08:00 às 17hs, no prédio da SPS, localizado à Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza- CE.

NOME	VITOR RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	055.378.243-61	PERÍODO	04/04/2024 a 05/04/2024
CARGO	PSICÓLOGO	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 02 de Abril de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 33/2024 – SMDS
CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação como facilitador do Programa ACT no município do Crato.

A Capacitação acontecerá nos dias 04 e 05 de abril, horário de 08:00 às 17hs, no prédio da SPS, localizado à Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza- CE.

NOME	JESSICA LAIANE DE SOUSA FELIPE	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	061.663.533-83	PERÍODO	04/04/2024 a 05/04/2024
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 02 de Abril de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL PSS N° 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 03/04/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
62°	PSS-6017839	BENJAMIN YOUSEF MARIANO DO NASCIMENTO	10
63°	PSS-6846960	ANA BEATRIZ LOBO ESMERALDO	10
64°	PSS-1949813	JOSEFA JACINTA ALVES LIMA	10

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 02 de abril de 2024.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do segundo aditivo ao **contrato nº 2023.07.04.2** decorrente da **Tomada de preços nº 2023.01.27.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910870/MCIDADANIA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura - **Contratada:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 18.739,44 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 4,00% do valor avençado, passando de R\$ 468.888,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 487.628,14 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Adahil Veras Leitão Junior - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 02 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

ERRATA: PORTARIA Nº 0104001/2021.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 0104001/2021**, de 01 de abril de 2024, publicada na edição nº 5443, fls. 20, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 0104001/2024
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2019, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer no 03 de abril de 2024 na Solenidade de Entrega do Selo Município Sem Racismo às 15h no Palácio da Abolição.

Nome: Renan Ferreira Sales

Destino: Fortaleza CE

CPF: 040.931.763-29

Período: 03/04/204

Cargo: Agente Administrativo

Quantidade: 01 (Uma)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$195,00

Total Concedido: R\$ 195,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte e Juventude, em 01 de abril de 2024.

Henrily Rener Ferreira Dantas

Secretário Municipal de Esporte e Juventude
